

# Carta de Brasão de Armas

XXXI

O Terramoto de Lisboa de 1755 destruiu o copiadador, onde eram registadas as Cartas de Brasão de Armas (C. B. A.) passadas pela Corporação dos Reis de Armas.

Assim, todas as C. B. A., passadas anteriormente àquela data são desconhecidas, excepto se o original tiver sido publicado.

Devido pois à importância que tem, para a armaria portuguesa, a tentativa da reconstituição de todo esse cartório, o Visconde de Sanches de Baena tentou não só publicar uma espécie de extracto dos registos dos assentos dos copiadadores existentes, como de outras C. B. A. de que teve conhecimento <sup>(1)</sup>. Esta obra é pois uma peça elementar e basilar, para todos os estudos que se queiram fazer neste ramo da História. Mesmo com todas as críticas de que é alvo, ainda ninguém publicou nada de semelhante.

A C. B. A., que se publica, datada de 1770 tem a estranha peculiaridade de não vir citada, na obra já referida de Sanches de Baena.

Sabe-se que foi registada no primeiro livro dos copiadadores, ainda hoje existentes, a folhas 138. É o primeiro livro feito, depois do Terramoto. A que se deverá pois esta lacuna? Possivelmente, uma simples falha do copista, ao preparar o trabalho para a tipografia.

Seja como for, não há conhecimento público deste documento, pelo que se pediu autorização ao actual Conde de Margaride, para se poder publicar, acompanhada de algumas notas úteis.

Pelo consentimento, reconhecidamente se agradece.

---

(1) SANCHES DE BAENA, Visconde de — «Archivo Heraldico-Genealogico». Lisboa, Typographia Universal, 1872.

## I

A transcrição do documento é a seguinte:

«DOM JOZE / Por graça de Deos Rey / de Portugal, e dos Algarves, / da quem, e dalem Mar / em Africa Senhor de Gui- / né, e da Conquista Nave- / gação do Comercio da Ethhiopia Ara- / b'ia, Percia, e da India etc. Faço saber / aos que esta Minha Carta de Brazão / de Armas de Nobreza, e Fidalguia vi- / rem, que Domingos Jozé Cardozo de / Macedo, Cavalleiro profeco na Ordê / de Christo, natural da Villa de Gui- / marães, Me fes petição dizendo, que / pella sentença de justificação de sua / Nobreza a ella junta proferida pello / Meu Dezembargador, e Corregedor / do Cível da Corte, e Caza da Suplica- / / ção o Doutor Joze Antonio Cobeiro / de Azevedo, subscripta por Cypri- / ano Antonio Rodrigues Neves Es- / crivão do dito juizo, se fazia certo, / que elle he Filho legitimo de Jero- / nimo Ennes, e de sua molher Cu- / stodia Cardoza. Neto pella parte / / Paterna de Domingos Ennes, e de / sua mulher Margarida Fernandes //

ambos naturaes da freguezia de S. Ro- / mãõ de Mizaõ frio. E pella Materna, / que he Neto de Manoel de Macedo, na- / tural da Freguezia do Salvador de Soutto, / e de sua mulher Marianna Cardoza, da fre- / guezia de S. Lourenço de Sima de Se- / lho. Os quaes seus Pays e Avôs que foraõ / pessoas muito Nobres, e legitimos des- / cendentes das familias dos apellidos / de Macedos, e Cardozos que neste Rey- / no saõ Fidalgos de Linhagem Cotta de / Armas, e de Solar conhecido, e como ta- / es se trataraõ a ley da Nobreza com Ar- / mas, Cavallos, e Creados. Pello que me / pedia por Mercê, que para a memo- / ria dos ditos seus Progenitores se não / perder, e clareza de sua antiga Nobreza / lhe mandace dar Minha Carta de Bra- / zaõ de Armas das referidas fmlias / para dellas tambem uzar na forma, q̃ / as trouxeraõ, e foraõ concedidas aos ditos / seus Progenitores, e elle as deve trazer se- / gundo o Meu Regimento e Ordenação / da Armaria. E vista por Mim a dita / sua petição, e sentença, e estar nella sen- / tenceado tudo o referido, lhe mandei / passar esta Minha Carta de Brazaõ de / Armas das referidas familias, na forma / que aqui vaõ Brazonadas, Divi- zadas, e //

e Illuminadas com cores, e metaes segũ- / do se achaõ registados no Livro dos Re- / gistos das Armas de Nobreza, e Fidalgui- / a destes Meus Reynos que tem Portu- / gal Meu Principal Rey de Armas. A sa- / ber. Hum Escudo partido em palla. / Na primeira as Armas dos Macedos em campo azul cinco estrellas de seis / pontas em sautor de ouro. Na segunda / as dos Cardozos em campo vermelho / hum cardo verde perfilado de ouro / entre dois leões do mesmo metal ba- / talhantes. Elmo de prata aberto / guarneçido de ouro. Paquife dos me- / tal, e cores das Armas. Timbre o dos Ma- / cedos hum braço vestido de azul com / huã massa de ouro cravejada de pon- / tas de ferro como a clava de Hercules. / E por differença huã brica de prata / com hua lua vermelha. O qual Escu- / do, e Armas podera trazer, e uzar o dito / Domingos Jozé Cardozo de Macedo as- / sim como as trouxeraõ, e uzaraõ os ditos Nobres, e antigos Fidalgos seus Ante- / passados em tempo dos Senhores Reys / Meus Antecessores, e com ellas poderá / entrar em Batalhas, Campos, Reptos, Es- / caramuças, e exercitar todos os mais / actos licitos da Guerra, e da Paz. E assim //

mesmo as poderá trazer em seus Firmaes / Aneis, Sinetes, e Div'zas: pollas em suas / Cazas, Capellas, e mais Edificios, e dexal- / las sobre sua propria Sepultura: e final- / mente se poderá servir, honrar, gozar, e / aproveitar dellas em todo, e por todo co- / mo a sua Nobreza convem. Com o que / Quero, e me Pras, que haja elle todas as Hon- / ras, Privilegios, Liberdades, Graças, Mercês, / Izenções, e Franquezas, que haõ, e devem ha- / ver os Fidalgos, e Nobres de antiga linhagẽ, / e como sempre de todo uzaraõ, e gozaraõ os / ditos seus Antepas- sados, pelo que. Mando / aos Meus Dezembargadores, Corregedores, / Provedores, Juizes, Justiças, Alcaydes e em / especial aos Meus Reys de Armas Arau- / tos, e Paçavantes, e a quaes quer outros Of- / fic'iaes, e pessoas a quem esta Minha Carta / / for mostrada, e o conhecimento della / pertencer, que em tudo lha cumpraõ / e guardem, e façaõ inteiramente cumprir, / e guardar como nella se contem sem / duvida nem embargo algum que em / ella lhe seja posto porque assim he mi- / nha Mercê. El Rey Nosso Senhor o man- / dou por Luis Rodrigues Cardozo Ca- / valleiro Fidalgo de sua Caza, e seu Rey / de Armas Portugal. Frei Manoel de S.<sup>to</sup> / Antonio, e Silva da Ordem de S. Paulo //



a fes em Lixboa aos quinze dias do Mez / de Novembro do Anno de Nascimento de / Nosso Senhor JESUS Christo de Mil sete- / centos e setenta / Frei Luis Rodrigues Cardozo / Portugal Rey de Armas e Principal / Luis Rodrigues Cardozo. // Registada no Livro 1.º do Registo dos Brazoos / da Nobreza destes Reynos, e suas Con- / quistas a fls. 138. Lisboa 16 de No- / vembro de 1770. / Philippe Rodrigues de Campos.»

Este diploma está encadernado em forma de livro e, compõe-se de seis páginas de pergaminho.

\*  
\*   \*  
\*

É uma Carta Régia de Brasão de Armas de Nobreza e Fidalguia, pertencente ao período barroco.

Do exame à estrutura do texto verifica-se que a seguir ao requerimento, em vez de seguir o fundamento, segue-se o título justificativo, que faz parte do formulário das Cartas de Brasões de Armas de Nobreza por Certidão.

Assim, a seguir não se lê o direito invocado sobre «as suas armas lhe pertenciam de direito...», lê-se antes a dedução genealógica e, só depois o objectivo, que é «para a memória de seus antecessores se não perder, ...».

Qual o fim desta modificação? Uma forma de ultrapassar uma inquirição de testemunhas, para apresentar logo uma sentença de justificação de nobreza? Seria mais fácil, para o requerente, obter o que pretendia por este processo? Está-se no domínio das hipóteses e, assim as possibilidades de encarar a razão verdadeira podem ser múltiplas.

Os oficiais citados na C. B. A., são:

Rei de Armas Portugal	— Luís Rodrigues Cardoso. Cav. Fid. da C. R.
Escrivão da Nobreza	— Filipe Rodrigues de Campos
Reformador do Cartório da Nobreza	— Frei Manuel de S. <sup>to</sup> António e Silva, da Ordem de São Paulo.

O Rei de Armas Portugal, era o citado Luís Rodrigues Cardoso, pois o seu Alvará data de Lisboa, 20-XI-1761 (2).

Quanto ao Escrivão da Nobreza, talvez por estar em período de interinidade (3), não viesse mencionado com o cargo e, apenas citado o seu nome.

Do Reformador do Cartório da Nobreza, que foi o segundo frade paulistano a ocupar aquele cargo, fica-se a saber que o seu apelido era Silva.

\*

\* \*

Acerca de descrição heráldica, dum escudo partido com as armas das famílias Macedo e Cardoso, poucas observações há a dizer.

Nas armas de Macedos, a indicação de que as cinco estrelas estão colocadas em sautor é escusado, pois é essa a posição relativa, tradicional na armaria portuguesa, em relação às cinco peças iguais.

Das armas de Cardosos, para além de mencionar apenas um cardo, quando são dois, não indica que são «floridos de prata, arrancados e...».

Não vem mencionado o virol, que tão bem se vê na iluminura heráldica.

Quanto ao timbre, além de não fazer referência «a mão de carnação» (4), acrescenta contudo uma comparação inédita: «como a clava de Hercules».

---

(2) NORTON, Manuel Artur e Rui Vieira da CUNHA — “Carta de Brasão de Armas XXIX”. «Armas e Troféus», 3.ª Série. Instituto Português de Heráldica, Lisboa, 7 (1). Jan.-Abr. 1978, nota (2).

(3) SÃO PAIO, Marquês de — “Cartas de Brasão de Armas (Um Ensaio de Diplomática)”. «Armas e Troféus», 2.ª Série. Instituto Português de Heráldica, Lisboa, 1 (3). Maio-Ago. 1960, p. 247.

(4) FREIRE, Anselmo Braancamp — «Armaria Portuguesa», s. 1., s. d., p. 284.

## III

Dos elementos genealógicos, que a C. B. A., traz tem-se a seguinte panorâmica:

		Domingos Enes ° S. Romão de Me- são Frio (7)
	Jerónimo Enes (5)	=
Domingos José Cardoso de Ma- cedo. Cav. O. X. FCA. ° Guimarães	=	Margarida Fernan- des ° S. Romão de Me- são Frio (8)
		Manuel Macedo ° S. Salvador do Souto (9)
	Custódia Cardoso (6)	=
		Mariano Cardoso ° S. Lourenço de Cima do Selho (10)

Hoje poder-se-á acrescentar às circunstâncias pessoais do F. C. A., que foi também o 4.º Senhor do Prazo de Margaride e do Casal da Taipa. ° Guimarães. Mesão Frio 28-IX-1733 + Guimarães, 15-III-1796.

(5) Foi o 3.º Sr. do Prazo de Margaride em Mesão Frio, Guimarães, ° 14-XI-1676. † 7-V-1744.

(6) Era Sr.º do Casal da Taipa, em S. Lourenço do Selho, Guimarães, ° 23-XII-1694. † 10-V- 1751.

(7) Concelho de Guimarães.

(8) Ibidem.

(9) Ibidem.

(10) Ibidem.

Os ramos da família do armigerado, por onde se faz a dedução genealógica de Macedos e de Cardosos é a seguinte <sup>(11)</sup>:

MACEDOS —

Alvaro Rebelo Macedo

|  
D. Isabel Gomes Macedo <sup>(12)</sup>

= Braga, com Filipe Martins. Cidadão de Braga.

|  
D. Simoa de Macedo

Sr.<sup>a</sup> da Quinta da Granja, por dote de seus pais.

= Salvador Francisco de Abreu. + Granja, 23-X-1618.

|  
Francisco de Macedo

Herdeiro. E Sr. da Quinta do Salvador do Santo.

△ 21-XI-1570. + 11-XI-1620.

= Catarina Fernandes

|  
Maria de Macedo e Azevedo

Herdeira. ^ 8-VIII-1601

= (1.<sup>o</sup> marido), 26-II-1620, co m Julião Mendes de Lemos.

|  
Jerónimo de Macedo

△ 3-X-1630. + 23-IX-1709

= Angela Martins

|  
Manuel de Macedo

△ 8-XI-1663. + Guimarães, Selho (S. Lourenço) 9-XI-1692

= Guimarães, Selho (S. Lourenço), 9-XI-1692, com Maria Cardoso. ° Guimarães, Selho (S. Lourenço) 16-VIII-1676. + 22-III-1742.

São os avós maternos do F. C. A.

(11) Agradece-se reconhecidamente a D. Maria Adelaide de Moraes os elementos genealógicos fornecidos.

(12) GAIO, Felgueiras — "Nobiliário de Famílias de Portugal", vol. 19.<sup>o</sup>. Braga. Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos de Araújo Afonso, 1939.

## CARDOSOS —

Florença Cardoso

= Domingos Pires de Meira. Sr. da quinta das Lame-  
las em Basto.

Leonor Pires Cardoso

= Lançarote Pires <sup>(13)</sup>

Maria Pires Cardoso

= Amador Gonçalves.

Catarina Cardoso

= Guimarães, 6-III-1585, com Domingos Gomes. Ne-  
gociante. Viviam em Guimarães.

Maria Cardoso.

° Guimarães, 15-III-1595.

= (1.º marido) Inácio da Costa, o Peruleio, que veio  
muito rico das Índias de Castela.

Maria Cardoso

° Guimarães, 22-VI-1628. + Guimarães, Selho (S. Lou-  
renço), 9-II-1712

= Gonçalo Fernandes.

Maria Cardoso

Sr.ª da Casa da Taipa em S. Lourenço do Selho.

° Guimarães, Selho (S. Lourenço) 5-IX-1695. + 22-III-  
-1742

= Guimarães, Selho, (S. Lourenço), 9-XI-1692, com  
Manuel de Macedo, já referido atrás.

São os avós maternos do F. C. A.

(13) MACHADO, José de Sousa — "Brasões Inéditos (Suplemento)".  
Braga. Tip. Central. 1931, p. 22, n.º 54.

Por estes dois ramos, ou seja, pela família materna do armigerado, são todos vimaranenses.

O representante deste F. C. A., veio a ser o seu neto, outro vimaranense ilustre, o 1.º Conde de Margaride, Luís Cardoso Martins da Costa Macedo. F. C. R. Do Conselho de SMF. Grã-Cruz da Ordem de Cristo e Comendador da Ordem de N. Sr.ª da Conceição de Vila Viçosa. Governador Civil de Braga e do Porto. Sr. do Prazo de Margaride.

*Manuel Artur Norton*